



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, com sede na Praça 07 de novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alfredo Assis de Santana Neto, brasileiro, portador do CPF nº 143.300.245-00 e RG nº 914.280 SSP/BA e de outro lado a empresa **COMERCIAL PARAKY DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 02.988.538/0001-81, Inscrição Estadual nº 051.573.351, situada na Rod. BA 093, Km 01, s/n, Sede, CEP 43.700-000, Simões Filho – BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Jomar Dantas Pinheiro, portador do documento de Identidade nº 0228198941 SSP-BA e CPF nº 096.461.165-15, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao contrato nº **0015/15 FMS**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº **1242/2015** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto o "fornecimento de combustível para os veículos da Secretaria de Saúde do Município de Simões Filho".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica reajustado os preços unitários dos itens "ALCOOL ETILICO HIDRATADO, DIESEL AUTOMOTIVO", DIESEL AUTOMOTIVO S10 E GASOLINA COMUM, conforme anexo único.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em decorrência dos reajustes aplicados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, e para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os itens supra-mencionados sofrerão ajustes em seus preços unitários passando o quantitativo remanescentes deste contrato, ainda não consumido, a ser remunerado, conforme planilha anexa, alterando o saldo correspondente ao contrato para **R\$ 1.198.568,78** (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), formalizado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato nº **0015/15 FMS**, constante no processo administrativo nº **9977/2014**, na modalidade pregão presencial nº **079/2014** permanece inalterado, com término previsto para 31.12.2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada no QDD 2015:

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
03.10.001	10.122.005.2.063	33.90.30	02

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.


Simões Filho, 02 de março de 2015.

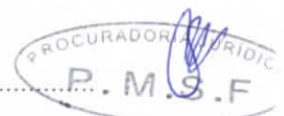

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alfredo Assis de Santana Neto


COMERCIAL PARAKY DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Jomar Dantas Pinheiro

Testemunhas:


CPF: 01034136561


CPF: 03994853533





ANEXO ÚNICO

AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0015/15-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA – GASOLINA COMUM, AUTOMOTIVA, MICROFILTRADA, FABRICANRE PETOBRAS, DISTRIBUIDORA BR DISTRIBUIDORA.	L	116.103,05	3,64	422.615,10
2	DIESEL – AUTOMOTIVO MICROFILTRADO, FABRICANRE PETOBRAS, DISTRIBUIDORA BR DISTRIBUIDORA.	L	196.694,40	2,77	544.843,49
3	ALCOOL – ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO – AEHC, COMUM, AUTOMOTIVO, MICROFILTRADO, MÁXIMO 8% DE HIDROGENIÔNICO, FABRICANRE PETOBRAS, DISTRIBUIDORA BR DISTRIBUIDORA..	L	16.000	2,63	42.080,00
4	DIESEL – AUTOMOTIVO S10, FABRICANRE PETOBRAS, DISTRIBUIDORA BR DISTRIBUIDORA.	L	63.220,80	2,99	189.030,19
VALOR TOTAL					R\$ 1.198.568,78

GASOLINA	DIESEL COMUM	DIESEL S 10	ETANOL
DE: 3,29 - PARA: 3,64	DE: 2,59 - PARA: R\$ 2,77	DE: 2,70 - PARA: 2,99	DE: 2,33 - PARA: 2,63

VALOR DO AJUSTE R\$ 99.175,09

VALOR SALDO APÓS O REAJUSTE R\$ 1.198.568,78



REAJUSTE DE PREÇOS DE COMBUSTIVEL

SMS		SALDO ANTERIOR	FORNECIDO	SALDO ATUAL	VALOR LITRO	R\$
GASOLINA COMUM	VALOR ATUALIZADO	120.000,00	3.896,95	116.103,05	3,64	422.615,10
	VALOR ANTERIOR				3,29	381.979,03
	VALOR DO REAJUSTE					
SMS		SALDO ANTERIOR	FORNECIDO	SALDO ATUAL	VALOR LITRO	R\$
DIESEL COMUM	VALOR ATUALIZADO	200.000,00	3.305,60	196.694,40	2,77	544.843,49
	VALOR ANTERIOR				2,59	509.438,50
	VALOR DO REAJUSTE					
SMS		SALDO ANTERIOR	FORNECIDO	SALDO ATUAL	VALOR LITRO	R\$
DIESEL S-10	VALOR ATUALIZADO	65.000,00	1.779,20	63.220,80	2,99	189.030,19
	VALOR ANTERIOR				2,70	170.696,16
	VALOR DO REAJUSTE					
SMS		SALDO ANTERIOR	FORNECIDO	SALDO ATUAL	VALOR LITRO	R\$
ALCOOL	VALOR ATUALIZADO	16.000,00	0,00	16.000,00	2,63	42.080,00
	VALOR ANTERIOR				2,33	37.280,00
	VALOR DO REAJUSTE					
VALOR DO TOTAL DO REAJUSTE						99.175,09
SALDO DO CONTRATO						1.198.568,78

SMS